

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato CJF 21/2018, celebrado entre o CONSELHO JUSTIÇA FEDERAL e a EMPRESA COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA - ME, para a prestação de serviço de confecção de banners adesivos vinílicos.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a

COPIADORA UNIVERSITÁRIA LTDA – ME, CNPJ/MF n. 03.462.349/0001-33, com sede na SHVP Rua 12, Chácara 138/1, Lote 6, Loja 01, Vicente Pires, Brasília – DF, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF/MF n. 372.362.901-00 e Carteira de Identidade n. 710.343-SSP/DF, residente em Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003192-80.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por 20 (vinte) meses, da vigência do Contrato n. 21/2018, que trata dos serviços de comunicação visual, que compreende a confecção de banners, faixas e adesivos aplicados e instalação desses materiais, quando dos eventos em Brasília - DF, com utilização por demanda, conforme as especificações e quantidades constantes neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 15/04/2020 a 14/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de R\$ 2.879,95 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário		Total
1	Banner em lona vinílica 440 g, com impressão digital	m^2	15	R\$ 25,33	R\$	379,95
2	Faixa em Iona vinílica 440 g	m²	40	R\$ 25,00	R\$	1.000,00
3	Adesivo vinílico não recortado com impressão digital	m²	50	R\$ 30,00	R\$	1.500,00
Total da Contratação					R\$	2.879,95

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312 - JC, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.63.
- **5.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelo e-mail: eventos@cjf.jus.br.
- 8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES

Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA

Sócio-Administrador da Copiadora Universitária Ltda – ME



Autenticado eletronicamente por Miguel Ferreira de Oliveira, Usuário Externo, em 27/02/2020, às 08:11, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



Autenticado eletronicamente por Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral, em 27/02/2020, às 17:34, conforme art. 1°, §2°, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0103031 e o código CRC 295C2262.

Processo nº0003192-80.2019.4.90.8000

SEI nº0103031